

Registrado às Fls. 129 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 24.04.19  
in



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 24.04.19  
in

### LEI Nº 2.314, DE 24 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/07/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	
01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.236	Manut. Educ. Infantil FNDE Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	Recurso 246	
	Total de suplementação	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O Crédito Especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia

Guaraniésia, 24 de abril de 2019